

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS –ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.865/0001-94, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de exame de anatomopatológico, nos dos pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especialidade – UPAE Limoeiro.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, o **contratante** pagará o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por exame realizado.

*M.S.*



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

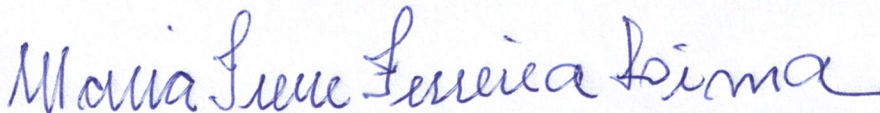
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

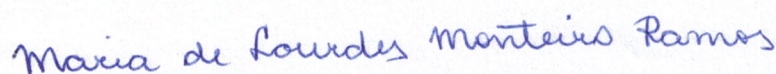
Recife, 01 de setembro de 2017



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE**

**SURUBIM**

**CONTRATANTE**



**MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS –ME**

**CONTRATADA**





Hospital São Luiz  
APAMI - Surubim

Testemunhas:



UNIDADE PERINATAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Nome: Juliana Bucmilla de Lima

CPF: 097.242.544-61

Nome: AUA CARLA SANTOS DE MORAIS

CPF: 088.734.254-02